



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 009ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2010

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2010, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Liberato Póvoa - Vice-Presidente/Corregedor, que presidiu a sessão e os Senhores Juízes Membros Marcelo Albernaz, Nelson Coelho Filho, Luiz Zilmar Pires, Helio Miranda e Marcelo Cordeiro. Ausência do Desembargador Moura Filho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, compareceu o Dr. João Gabriel Moraes de Queiroz. Em seguida, foi aprovada e assinada a ata da 008ª Sessão. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 898

ORIGEM: XAMBIOÁ-TO

RELATOR: JUIZ HELIO MIRANDA

RECORRENTE: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS, SUPLENTE DE VEREADOR EM XAMBIOÁ - TO.

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS

RECORRIDO: JUSTIÇA ELEITORAL, JUIZ ELEITORAL DA 12ª ZONA EM XAMBIOÁ - TO

P.R.E. : DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Após o Senhor Relator votar pelo provimento do recurso, no sentido de aprovar com ressalvas as contas do candidato, sendo acompanhado pelo Juiz Marcelo Cordeiro, o Juiz Marcelo Albernaz pediu vista dos autos.

RECURSO ELEITORAL Nº 1000

ORIGEM: COUTO DE MAGALHÃES-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ HELIO MIRANDA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: DANIEL DAVID ALVES LEÔNIO DE ALMEIDA, CANDIDATO A VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO

P.R.E. : DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: A Corte por unanimidade de seus membros conheceu do recurso e a ele negou provimento, a fim de manter inalterada a decisão atacada, nos termos do voto do Senhor Relator.

REPRESENTAÇÃO Nº 25 (1779-19.2009.6.27.0000)

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: JOSÉ TAVARES FILHO

P.R.E. : DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

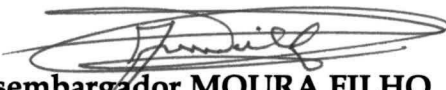
DECISÃO: Unânime pela procedência da representação, a fim de condenar o representado à multa no mínimo legal, nos termos do voto do Senhor Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 57**ORIGEM:** GOIANORTE-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)**RELATOR:** JUIZ LUIZ ZILMAR PIRES**RECORRENTE:** LUZAIR BATISTA TEIXEIRA**ADVOGADO:** DR. WANDERLAN CUNHA MEDEIROS**RECORRIDO:** DEMOCRATAS DE GOIANORTE - TO (DEM - TO), ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, ANTONIO DE SOUSA PARENTE**ADVOGADO:** DR. JOSÉ FERREIRA TELES**P.R.E. :** DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ**DECISÃO:** Unânime pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Senhor Relator.**RECURSO ELEITORAL Nº 900****ORIGEM:** XAMBIOÁ-TO**RELATOR:** JUIZ LUIZ ZILMAR PIRES**RECORRENTE:** JOÃO CÂNDIDO DE CAMARGO, VEREADOR ELEITO EM XAMBIOÁ - TO.**ADVOGADA:** DRA. KARLANE PEREIRA RODRIGUES**RECORRIDO:** JUSTIÇA ELEITORAL, JUIZ ELEITORAL DA 12ª ZONA EM XAMBIOÁ - TO**P.R.E. :** DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ**DECISÃO:** A Corte por unanimidade de seus membros conheceu do recurso e a ele negou provimento, a fim de manter a sentença recorrida em todos os seus termos, nos termos do voto do Senhor Relator.**REPRESENTAÇÃO Nº 105 (1859-80.2009.6.27.0000)****ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** JUIZ MARCELO CORDEIRO**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**REPRESENTADO:** GIRLANE MARIA RODRIGUES**ADVOGADA:** DRA. SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA**P.R.E. :** DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ**DECISÃO:** Unânime pela procedência da representação, a fim de aplicar ao representado multa no mínimo legal, nos termos do voto do Senhor Relator.**REPRESENTAÇÃO Nº 35 (1789-63.2009.6.27.0000)****ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** JUIZ MARCELO CORDEIRO**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**REPRESENTADO:** ANTÔNIO PALMEIRON ROCHA**ADVOGADA:** DRA. SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA**P.R.E. :** DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ**DECISÃO:** Unânime pela procedência da representação, a fim de aplicar ao representado multa no mínimo legal, nos termos do voto do Senhor Relator.

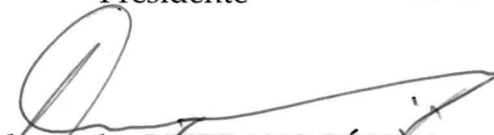
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Fabrício Caetano Vaz _____, Secretário Judiciário e de Gestão da Informação,

lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2010.



Desembargador MOURA FILHO
Presidente



Desembargador LIBERATO PÓVOA
Vice-Presidente/Corregedor



Juiz MARCELO ALBERNAZ



Juiz NELSON COELHO FILHO



Juiz LUIZ ZILMAR PIRES



Juiz HELIO MIRANDA



Juiz MARCELO CORDEIRO



DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ
Procurador Regional Eleitoral